



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1805/2012

Altera anexo VI da Lei Municipal nº 1.247, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.343, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VI da Lei Municipal nº 1.247, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.343/03, passa a vigorar de acordo com a redação do anexo único.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.489/2005, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2013.

Mandaguáçu, 07 de dezembro de 2012.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

ANEXO VI			
TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS			
ITEM	ATIVIDADE		VALOR EM UFIMs
1	Numeração e renúncia de prédios	a) renúncia de prédios (por unidade)	0,47
		b) custo da placa (a ser acrescido)	0,79
2	Alinhamento e nivelamento:	a) alinhamento (por metro linear)	0,47
		b) nivelamento: por metro linear por metro quadrado	1,18 0,47
3	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	a) veículo (por unidade)	2,37
		veículo (p/unidade)	3,95
		b) depósito: (por animais de pequeno porte (p/cabeça)	1,18
		dia ou fração) outros animais (p/cabeça)	2,37
	mercadoria ou objetos (p/espécie)	3,55	
4	Inscrição em feiras e mercados (por inscrição e por ano)		1,58
5	Roçada de terrenos baldios (por m. ² de área)		0,02
6	Limpeza de terrenos baldios e limpeza, por viagem, das ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos (por limpeza).		10,0
7	Serviços de cemitério		
	1) carneira simples		52,47
	2) carneira dupla		78,70
	3) exumação		6,00
	4) abertura de carneira		4,00
8	Transporte de cama de frango (p/viagem)		7,00
9	Transporte de calcário (p/viagem)		6,50
10	Transporte de carga de terra (p/viagem)		2,40
11	Locação de serviços de pá-carregadeira, retroescavadeira e de motoniveladora (remoção, carregamento, transporte ou qualquer outro serviço - p/hora-máquina).		4,50
12	Locação de serviços de trator agrícola (p/hora-máquina)		2,20
NOTA DE APLICAÇÃO			
Serão adicionadas aos valores do item 3 as despesas com armazenagem de mercadorias, alimentação de animais, transporte e depósito.			